

Orça e Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1964.

OSWALDO FIG ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

Face saber, em cumprimento de disposto no artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A receita Geral do Município, para o exercício de 1964, é orçada em R\$ 57.520.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecerá a seguinte classificação:

Código	Designação da Receita Efetiva	Mut. Patr.	Total
RECEITA ORDINÁRIA			
Tributária			
0.11.1	a) - Impostos:		
	Imposto territorial Urbano	200.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Rural	550.000,00	
0.12.1	Imposto Predial.....	250.000,00	
0.14.1	Imposto de Transmissão Imobiliária "Inter Vivos"	3.500.000,00	
0.17.3	Imposto de Indústria e Profissão.....	600.000,00	
0.18.3	Imposto de Licença.....	800.000,00	
0.27.3	Imposto S/Jogos e Diversões.....	50.000,00	
	Total dos Impostos.....	5.950.000,00	
	b) Taxas		
1.15.4	Taxa de Assist. Seg. Social	100.000,00	
1.16.4	Taxa para fins educativos	1.000.000,00	
1.21.4	Taxa de expediente.....	50.000,00	
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública..	30.000,00	
1.26.1	Taxa de Melhoramento	500.000,00	
1.27.1	Taxa de Conat. Conserv e Melhoramento de Est.....	3.000.000,00	
1.29.3	Taxa para Fins Beneficent	350.000,00	
	Total das Taxas.....	5.030.000,00	
	Total da Receita Tributária.....	8.980.000,00	8.980.000,00
2.02.0	PATIMONIAL Renda de Capitais.....	50.000,00	
	Total da Receita Patrimonial.....	50.000,00	50.000,00
3.02.0	INDUSTRIAL Serviços Industriais.....	100.000,00	
	Total da receita Industrial.....	100.000,00	100.000,00
	RECEITAS DIVERSAS		
4.11.0	Receita de Matadouros....	100,00	
4.12.0	Receita de Cemitérios....	20.000,00	
4.13.0	Quot. Prev. no art. 15 § 2º C Federal.....	1.000.000,00	
4.14.0	Quot. Prev. no art.15 § 4º C Federal.....	6.600.000,00	
4.15.0	Quota Prev. no Art 20 da C. Federal	2.200.000,00	
4.17.0	Taxa de transporte.....	5.000.000,00	
4.19.0	Quota de Imposto Renda...	7.200.000,00	
	Total da Receita Diversas.....	17.020.000,00	

Código	Designação da Receita	Efetiva	Mat. Pat.	Total
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
5.11.0	Alienação de Bens Partic.		200.000,00	
5.12.0	Cobrança da dívida ativa		3.500.000,00	
5.13.0	Receita de Exercícios anteriores.....	160.000,00		
5.14.0	Receita de Indenizações Restituições.....	9.900,00		
5.17.0	Contribuições da União a) Aux. da Fronteira Sul-este.....	20.000.000,00		
5.20.0	Contribuições Diversas .	2.000.000,00		
5.21.0	Multas.....	300.000,00		
5.23.0	Eventuais	200.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	22.669.900,00	3.700.000,00	26.369.900,00
	Total Geral da Receita..	53.820.000,00	3.700.000,00	57.520.000,00

ART. 2º A Despesa Geral do Município para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 57.520.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEROS), a qual será efetuada de conformidade com a classificação seguinte:

Códigos	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFEATIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
8.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
8.00	LEGISLATIVO			
	Câmara Municipal			
8.00.0	Pessoal Fixo.....	260.000,00		
8.00.2	Material Permanente....		150.000,00	
8.00.3	Material de consumo	50.000,00		
8.00.4	Despesas diversas.....	124.000,00		
8.02	GOVERNO	434.000,00	" 150.000,00	584.000,00
	Gabinete do Prefeito			
8.02.0	Pessoal Fixo.....	1.306.000,00		
8.02.2	Material Permanente.....	15.000,00	15.000,00	
8.02.3	Material de Consumo.....	310.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas.	35.000,00		
		1.651.000,00	15.000,00	1.666.000,00
8.02	Sub-Prefeituras			
8.02.0	Pessoal Fixo.....	1.714.000,00		
8.02.2	Material Permanente		30.000,00	
8.02.3	Material de Consumo ...	30.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas.....	230.000,00		
		1.974.000,00	30.000,00	2.004.000,00
8.04	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Secretaria			
8.04.0	Pessoal Fixo.....	1.566.000,00		
8.04.2	Material Permanente.....		25.000,00	
8.04.3	Material de Consumo....	100.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas.....	160.000,00		
		1.826.000,00	25.000,00	
8.07	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS			
	Contadoria			
8.07.0	Pessoal Fixo.....	1.202.400,00		
8.07.2	Material Permanente.....		210.000,00	
8.07.3	Material de Consumo	200.000,00		

Código	Designação da Despesa	Reserva	Mut. Patrimoniais	Total
8.82	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS Departamento Municipal de Estradas de Rodagem			
8.82.0	Pessoal Fixo.....	3.878.400,00		
8.82.0	Pessoal Fixo.....	450.000,00		
8.82.1	Pessoal Variável.....	1.600.000,00		
8.82.2	Material Permanente.....		50.000,00	
8.82.3	Material de Consumo.....	3.420.000,00		
8.82.4	Despesas Diversas.....	30.000,00		
		9.378.400,00	50.000,00	9.428.400,00
8.85	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
8.85.4	Despesas Diversas.....			100.000,00
8.87	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			
3.87.4	Despesas Diversas.....			80.000,00
3.88	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.88.3	Material de Consumo.....	100.000,00		
3.88.4	Despesas Diversas.....	270.000,00		
		370.000,00		370.000,00
3.88	ELETRIFICAÇÃO RURAL			
3.88.2	Material Permanente.....			20.000.000,00
3.89	CEMETÉRIO			
3.89.0	Pessoal Fixo.....	120.000,00		
3.89.4	Despesas Diversas.....	52.000,00		
		172.000,00		172.000,00
	Total da Despesa C/Serv. Utilidade Pública.....			44.785.920,00
9	ENCARGOS DIVERSOS			
90	Pessoal Inativo			
90.0	Pessoal Fixo.....			694.000,00
91	CONTRIBUIÇÕES PARA PREVID.			
91.4	Despesas Diversas.....			50.000,00
92	INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES.			
92.4	Despesas Diversas.....			15.000,00
93	ENCARGOS TRANSITÓRIOS			
93.0	Pessoal Fixo.....	198.600,00		
93.4	Despesas Diversas.....	290.000,00		
		488.600,00		488.600,00
94	PREMIOS DE SEGUROS E INDENIZ. PARA ACIDENTES			
94.4	Despesas Diversas.....			70.000,00
98	SUBVENÇÕES CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS			
98.4	Despesas Diversas.....			100.000,00
99	DIVERSOS			
99.4	Despesas Diversas.....			1.277.521,80
	TOTAL DE DESPESAS COM ENCARGOS DIVERSOS.....			2.695.121,20
	TOTAL GERAL.....			77.520.000,00

Art. 38 - Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância de Cr\$ 5.752.000,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) aos juros correntes e Rances para liquidação integral dentro do exercício financeiro, com fonte de receita ordinária.

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mut. Patrimo	TOTAL
8.37	Serviços Técnico e Espec.			
8.37.0	Personal fixo	215.000,00		
8.37.3	Mateiral de Consumo.....	50.000,00		
8.37.4	Despesas Diversas.....	30.000,00		
		295.000,00		295.000,00
8.38	Subvenção, Contribuição e Auxílio			
8.38.4	Despesas Diversas.....			912.000,00
	Total Despesas C/Educ. Pública.....			3.635.000,00
8.4	SAUDE PUBLICA			
8.48	Subvenções, Contribuições e auxílios			
8.48.4	Despesas Diversas.....			6.000,00
	Total despesas C/Súde Pública			6.000,00
8.5	FOMENTO			
8.51	Fomento da Produção Vegetal			
8.51.3	Material de Consumo			50.000,00
8.52	Fomento da Produção Animal			
8.52.3	Material de Consumo.....			150.000,00
	Total Despesa c/Fomento.			200.000,00
8.6	SERVICOS INDUSTRIAIS			
8.62	SERVICOS DE COMUNICACOES			
8.62.0	Telefone Municipal			
8.62.0	Personal Fixo.....	1.079.040,00		
8.62.0	Personal Mizo.....	439.000,00		
8.62.2	Material Permanente....		500.000,00	
8.62.4	Despesas Diversas.....	55.000,00		
	Total despesas c/Serviço Industrial.....	1.573.040,00	500.000,00	2.073.040,00
				2.073.040,00
8.7	DIVIDA PUBLICA			
8.73	Fundada Interna			
8.73.4	Despesas Diversas.....	1.749.849,80		
8.74.4	Despesas Diversas.....	919.484,20		
8.75.4	Despesas Diversas.....	216.000,00		
		2.885.334,00		2.885.334,00
8.76	Flutuante			
8.76.4	Despesas Diversas.....			799.384,80
	Total despesas C/Dívida Pública.....			3.684.718,80
8.8	SERVICOS DE UTILIDADE P PUBLICA			
8.81	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			
	Parques e Jardins			
8.81.0	Personal Fixo.....	357.520,00		
8.81.1	Personal Variavel.....	689.000,00		
8.81.3	Material de Consumo.....	500.000,00		
8.81.4	Despesas Diversas.....	110.000,00		
		1.656.520,00		1.656.520,00
8.82	Ruas e Avenidas			
8.82.0	Personal Fixo.....	414.000,00		
8.82.1	Personal Variavel.....	2.000.000,00		
8.82.4	Despesas Diversas.....	545.000,00		

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimoniais	TOTAL
1.09	SERVIÇOS DIVERSOS			
1.09.3	Material de Consumo.....	60.000,00		
1.09.4	Despesas Diversas.....	46.000,00		
		106.000,00		106.000,00
	Total da Despesa O/ Administração.....			7.969.400,00
1.1	Execução e Fiscalização Financeira			
1.11	Serviço de Arrecadação			
1.11.0	Pessoal Fixo.....			200.000,00
1.12	Serviço de Fiscalização			
1.12.0	Pessoal Fixo.....	535.000,00		
1.12.3	Material de Consumo.....	100.000,00		
		635.000,00		635.000,00
1.13.	SERVIÇOS DIVERSOS			
1.13.0	Pessoal Fixo.....	630.800,00		
1.13.4	Despesas Diversas.....	20.000,00		
		650.800,00		650.800,00
	Total despesas c/Execução Fisco. Financeira.....			1.465.800,00
8.2	SER. DIVERSOS DE SER. PÚBLICOS E ASSIST. SOCIAL			
8.25	Juntas de Alistamento Militar			
8.25.0	Pessoal Fixo.....	145.000,00		
8.25.3	Material de Consumo.....	40.000,00		
8.25.4	Despesas Diversas.....	50.000,00		
		235.000,00		235.000,00
8.29	Assistência Social			
1.29.4	Despesas Diversas.....			770.000,00
	Total Desp. c/Serv. Seg. Públicos Ass. Social.....			1.005.000,00
8.3	EDUCAÇÃO PÚBLICA			
8.33	Ensino Prim. Secund. Comp.			
8.33.0	Pessoal Fixo.....	720.000,00		
8.33.1	Pessoal Variável.....	1.226.000,00		
8.33.2	Material Permanente.....	150.000,00	50.000,00	
8.33.3	Material de Consumo.....	150.000,00		
8.33.4	Despesas Diversas.....	90.000,00		
		2.186.000,00	50.000,00	2.236.000,00
8.34	ORGÃO CULTURAIS			
8.	Biblioteca Pública			
8.34.0	Pessoal Fixo.....	20.000,00		
8.34.2	Material Permanente.....		90.000,00	
8.34.3	Material de Consumo.....	32.000,00		
8.35.4	Despesas Diversas.....	50.000,00		
		102.000,00	90.000,00	192.000,00

anexos e tabelas que a acompanham.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, 28 de novembro de 1963.

Oswaldo Pio Andrichetto

Oswaldo Pio Andrichetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Carlos Leodamy Andrichetto

Carlos Leodamy Andrichetto

Secretário

LEI Nº 151/63

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforçar a dotação orçamentária seguinte:

DEPARTO MUNICIPAL ESTRADAS ROBAGEM

8.20 - Custeio Conserv.Máquinas veículos	Cr\$ 300.000,00
total	<u>300.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face da despesa prevista no artigo anterior da presente lei, será tomado como recurso a arrecadação a maior na corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em

9 de dezembro de 1963.

Oswaldo Pio Andrichetto

Oswaldo Pio Andrichetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Leodamy Andrichetto

Carlos Leodamy Andrichetto